



Ministério Público Federal

PORTARIA SG/MPF Nº 148, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, inc.I, da PGR/MPF nº 591, de 20 de novembro de 2008 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto no art. 62, inciso III, da Lei n.º 5.010, de 30/5/1966, resolve:

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente nas unidades do Ministério Público Federal nos dias 15 e 16/02/2010.

Parágrafo único. A Secretaria de Acompanhamento Documental e Processual e o Núcleo de Transportes adotarão regime de plantão no dia 15/02/2010.

Art. 2º No âmbito da Procuradoria Geral da República o expediente do dia 17/02/2010 será das 14 às 19 horas.

Parágrafo único. Os Procuradores-chefes ficam autorizados a adotar procedimento semelhante ao determinado no caput, ajustando, se for o caso, a jornada de trabalho do dia 17/02/2010 a do Tribunal Regional Federal ou Justiça Federal local.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO SANTOS
Secretário-Geral do MPF

[Publicado no BSMPF, nº 03 de 15/02/2010, p. 10.](#)